LEI Nº 3030

Autoriza a assinatura de Convênio com o NÚCLEO ESPÍRITA "LABOR FÉ E AMOR" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus Decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar Convênio com o **NÚCLEO ESPÍRITA "LABOR, FÉ E AMOR"**, desta cidade, CGC nº 260.41368/0001-95, enitdade reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.440, de 27.06.91, no sentido de conceder-lhe uma contribuição financeira, no valor de **R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais)**, a ser pago de uma só vez, destinado a fazer face às despesas com aquisição de álcool e glicerina, para fabricação de medicamentos a serem distribuídos aos mais carentes.

Art. 2º – Para ocorrer ao disposto no Art. 1º, desta Lei, fica autorizado o Executivo a abrir o Crédito Especial necessário, podendo, para isto, cancelar total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, entra esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 31 de agosto de 1995.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda